



COASC-AL
Fls. 15
D

Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **071/2025**

AUTORA: Deputada **VANDA MONTEIRO**

ASSUNTO: Instituir o Dia Estadual de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa

RELATOR: Deputado **EDUARDO MANTOAN**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 71/2025, de autoria da Deputada VANDA MONTEIRO, cujo objeto é “instituir o Dia Estadual de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa”.

Nas suas razões de justificativa, a Autora destaca o climatério e a menopausa são fases inevitáveis na vida das mulheres, marcadas por transformações hormonais que impactam não apenas a saúde física, mas também o bem-estar emocional e social.

A autora sustenta que muitas mulheres enfrentam esse período sem apoio desconhecendo os sintomas e as possibilidades de tratamento, o que pode comprometer sua qualidade de vida e aumentar o risco de doenças como osteoporose, doenças cardiovasculares e transtornos de saúde mental.

E continua, ao reforçar destacando a necessidade da criação do Dia Estadual de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa almejando promover



COASC-AL
Fls. 16
10

Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

a disseminação de informações corretas e acessíveis sobre essa fase na vida da mulher. Essa campanha objetiva incentivar o diálogo aberto sobre o tema, reduzindo estigmas e encorajando mulheres a procurarem acompanhamento médico e multidisciplinar.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Deputado Relator votou pela aprovação na forma do substitutivo (fls. 08/11). Na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o parecer foi aprovado (fls. 12), encaminhando-se a proposição à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

É o relatório.

II- VOTO

A Comissão de Finanças deve analisar quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, manifestando sobre a compatibilidade e adequação com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, nos termos do artigo 73, inciso II, do Regimento Interno desta casa.

Isto posto, esta relatoria não vislumbra qualquer impacto financeiro e orçamentário diferente do já previsto e aprovado na Peça Orçamentária Anual.

Ante ao exposto, e de acordo com as normas orçamentárias e financeiras,
VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 71/2025 na forma do substitutivo.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em Palmas, 30 de junho de 2025.

EDUARDO MANTOAN:0974
0499238974 Assinado de forma
digital por EDUARDO
MANTOAN:00499238
Dados: 2025.07.07
14:50:27 -03'00'

Deputado **EDUARDO MANTOAN**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator Deputado EDUARDO MANTOAN referente ao(a), Ph. / 71 / 2025

Obs.....

Encaminhe-se (a)ao Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle
Dep. OLYNTHO NETO

Sala das Comissões, 15 de Outubro de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETVOS

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**

Dep. **EDUARDO MANTOAN**

Dep. **EDUARDO FORTES**

Dep. **GIPÃO**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **NILTON FRANCO**

Dep. **LEO BARBOSA**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**

Dep. **LUCIANO OLIVEIRA**